

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA**

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva – OSMCFS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 07.811.509/0001-63, com endereço a Rua do Asfalto, 127, Bairro Petrolândia, CEP: 32.072-200, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu(a) Presidente Senhor(a) Adriane Pimenta Pires Bispo, Carteira de Identidade sob o registro RG MG-16.806.224, inscrito no CPF sob o número 133.596.126-71, doravante denominado CONTRATANTE, e **ALFREDINANDO ABELHA DA SILVA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **60.438.031/0001-50**, com sede na RUA IMBIA, N ° 437, CEP : 32.140-250, Contagem, Minas Gerais, neste ato representado por **ALFREDINANDO ABELHA DA SILVA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número 747.012.076-XX doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, no TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025, no projeto HUMANIZA CONTAGEM que será regido pelas cláusulas seguintes:

---

### **CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de motorista independente, com veículo próprio, a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração nº 001.2025 firmado entre o CONTRATANTE e o Município de Contagem.

---

### **CLÁUSULA 2 – PRAZO**

2.1. Este contrato vigorará por 9 ( NOVE) meses contados a partir da data de sua assinatura.

---

### **CLÁUSULA 3 – VALOR DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula 1 do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, sendo R\$ 208,33 (duzentos e oito reais e trinta e três centavos) por período de 1 (uma) hora trabalhada. O período mensal será remunerado de acordo com o quantitativo de horas constante no relatório, sendo permitido o limite máximo de 24 (vinte e quatro) horas no mês, totalizando o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3.2. O pagamento mensal ocorrerá até o dia 10 do mês subsequente condicionado à apresentação de Nota Fiscal do serviço prestado no mês anterior.

3.3. O preço aqui estipulado somente poderá ser alterado mediante consentimento das partes e registrados em aditivos contratuais.

---

### **CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

4.1. O CONTRATADO se responsabilizará por todos os encargos relativos ao seu veículo utilizado na prestação do serviço, como IPVA, Seguro Obrigatório, Taxa de Licenciamento, etc., previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

4.2. O veículo, objeto deste contrato, deverá ter cobertura de seguro cuja apólice deverá ser anexada com seu documento de licenciamento, devidamente quitado.

4.3. O CONTRATADO deverá preencher planilha disponibilizada pelo CONTRATANTE, com a contabilização dos dias em que prestou o serviço, para fins de prestação de contas.

4.4. Os custos com combustível, pedágios, multas e infrações, mesmo aquelas aplicadas durante o tempo em que o veículo do CONTRATADO estiver a serviço do CONTRATANTE, ficará, integralmente, a cargo do CONTRATADO.

4.5. O CONTRATADO deverá manter seu veículo em perfeitas condições de uso, com documentação regularizada e manutenção em dia, e comunicar, imediatamente, ao CONTRATANTE eventual impossibilidade de prestação do serviço.

---

#### **CLÁUSULA 5 – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

5.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o CONTRATANTE E CONTRATADA e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub CONTRATADA, permanecendo o CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à CONTRATADA.

5.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

#### **CLÁUSULA 6 – RESCISÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta dias) e devolução do veículo em boas condições.

---

#### **CLÁUSULA 7 — DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este contrato poderá ser alterado apenas por aditivo e com assinatura de ambas as partes.

---

#### **CLÁUSULA 8 – DO FORO**

7.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Contagem , 1° de Agosto de 2025

Obra social Maria do Carmo Fonseca Silva

Obra social Maria do Carmo Fonseca Silva  
CNPJ: 07.811.509/0001-63

Alfredinando Abelha da Silva

ALFREDINANDO ABELHA DA SILVA  
CNPJ: 60.438.031/0001-50

TESTEMUNHAS:

Nome: Sandra C. Oliveira

CPF: 056.385.426-94

TESTEMUNHAS:

Alice Rafaela da Costa Neves  
Nome : Alice Rafaela da Costa Neves

CPF: 093.608.806-04

[Assinatura]

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA COM  
VEÍCULO PRÓPRIO.

Contagem, 12 de julho de 2025

Venho por meio deste apresentar minha proposta para a prestação de serviço de motorista independente com veículo próprio, para a Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva, CNPJ: 07.811.509/0001-63  
Endereço: Rua do Asfalto, 127, Petrolândia – Contagem -MG.

Para desempenhar esta prestação de serviço cobrarei o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que poderão ser pagos até o dia 10 de cada mês. Esta proposta tem validade de 45(quarenta e cinco) dias.



Prestador: Alfredinando Abelha Da Silva

CNPJ: 60.438.031/0001-50

Rua Imbuia, 437, Jardim Laguna Contagem-MG CEP 32140-250



# ORÇAMENTO

Prestador: Sebastião Dias da Silva

Atividade: Prestação e serviço de motorista independente com veículo próprio.

Valor: R\$5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)

Para: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, Nº 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Contagem, 16 de julho de 2025



**Sebastião Dias da Silva**  
**Rua Olímpio Francisco da Silva, 265**  
**Contagem-MG**  
**61.137.057/0001-21**

## ORÇAMENTO

De:

Geraldo Magella Mendes

Cnpj : 30.994.070/0001-73

Endereço : Rua Doutor Aguiar Pessoa N° 45, Cep: 32.010-220- Contagem -MG

---

Para:

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, N° 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

---

Orçamento de :

Prestação de serviço de motorista independente com Veículo Próprio

Valor mensal: 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)

---

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Contagem, 10 de julho de 2025.



GERALDO MAGELLA MENDES

CNPJ:30.994.070/0001-73

TELEFONE :31-999417994

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

### Nome Civil

ALFREDINANDO ABELHA DA SILVA

### CPF

747.012.076-91

### CNPJ

60.438.031/0001-50

### Data de Abertura

16/04/2025

### Nome Empresarial

60.438.031 ALFREDINANDO ABELHA DA SILVA

### Capital Social

5.000,00

### Situação Cadastral Vigente

ATIVA

### Data da Situação Cadastral

16/04/2025

## Endereço Comercial

### CEP

32140-250

### Logradouro

RUA IMBUIA

### Número

437

### Bairro

JARDIM LAGUNA

### Município

CONTAGEM

### UF

MG

### Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

| Período    | Início     | Fim |
|------------|------------|-----|
| 1º período | 16/04/2025 | -   |

## Atividades

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

### Atividade Principal (CNAE)

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

### Ocupações Secundárias

Taxista independente

Motorista (por aplicativo ou não) independente

Panfleteiro(a) independente

Promotor(a) de vendas, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

4923-0/01 - Serviço de táxi

5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

7319-0/02 - Promoção de vendas

7319-0/02 - Promoção de vendas

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Chave de Acesso da NFS-e

3118601226043803100015000000000000825107C00264845

Número da NFS-e  
8Competência da NFS-e  
02/10/2025Data e Hora da emissão da NFS-e  
02/10/2025 10:18:10Número da DPS  
9Série da DPS  
900Data e Hora da emissão da DPS  
02/10/2025 10:18:10

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

|                                                                                                |                                               |                                                   |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>EMITENTE DA NFS-e</b><br>Prestador do Serviço                                               | <b>CNPJ / CPF / NIF</b><br>60.438.031/0001-50 | <b>Inscrição Municipal</b><br>-                   | <b>Telefone</b><br>(31) 9237-4732 |
| <b>Nome / Nome Empresarial</b><br>60.438.031 ALFREDINANDO ABELHA DA SILVA                      |                                               | <b>E-mail</b><br>AS.ABELHA@YAHOO.COM.BR           |                                   |
| <b>Endereço</b><br>IMBUÍ, 437, JARDIM LAGUNA                                                   |                                               | <b>Município</b><br>Contagem - MG                 | <b>CEP</b><br>32140-250           |
| <b>Simples Nacional na Data de Competência</b><br>Optante - Microempreendedor Individual (MEI) |                                               | <b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b><br>- |                                   |
| <b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>                                                                      | <b>CNPJ / CPF / NIF</b><br>07.811.509/0001-63 | <b>Inscrição Municipal</b><br>-                   | <b>Telefone</b><br>-              |
| <b>Nome / Nome Empresarial</b><br>OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA                     |                                               | <b>E-mail</b><br>-                                |                                   |
| <b>Endereço</b><br>ASFALTO, 127, PETROLANDIA                                                   |                                               | <b>Município</b><br>Contagem - MG                 | <b>CEP</b><br>32072-200           |

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

## SERVIÇO PRESTADO

|                                                                                                                 |                                            |                                            |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Código de Tributação Nacional</b><br>16.01.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de p... | <b>Código de Tributação Municipal</b><br>- | <b>Local da Prestação</b><br>Contagem - MG | <b>País da Prestação</b><br>- |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|

**Descrição do Serviço**  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA INDEPENDENTE COM VEICULO PRÓPRIO PREVISTO NO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025 REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO

## TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

|                                                   |                                                    |                                                          |                                                |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>Tributação do ISSQN</b><br>Operação Tributável | <b>País Resultado da Prestação do Serviço</b><br>- | <b>Município de Incidência do ISSQN</b><br>Contagem - MG | <b>Regime Especial de Tributação</b><br>Nenhum |
| <b>Tipo de Imunidade</b><br>-                     | <b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b><br>Não  | <b>Número Processo Suspensão</b><br>-                    | <b>Benefício Municipal</b><br>-                |
| <b>Valor do Serviço</b><br>R\$ 5.000,00           | <b>Desconto Incondicionado</b><br>-                | <b>Total Deduções/Reduções</b><br>-                      | <b>Cálculo do BM</b><br>-                      |
| <b>BC ISSQN</b><br>-                              | <b>Alíquota Aplicada</b><br>-                      | <b>Retenção do ISSQN</b><br>Não Retido                   | <b>ISSQN Apurado</b><br>-                      |

## TRIBUTAÇÃO FEDERAL

|                  |                    |                                    |                                      |
|------------------|--------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>IRRF</b><br>- | <b>CP</b><br>-     | <b>CSLL</b><br>-                   |                                      |
| <b>PIS</b><br>-  | <b>COFINS</b><br>- | <b>Retenção do PIS/COFINS</b><br>- | <b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b><br>- |

## VALOR TOTAL DA NFS-E

|                                             |                                     |                                       |                                               |
|---------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Valor do Serviço</b><br>R\$ 5.000,00     | <b>Desconto Condicionado</b><br>R\$ | <b>Desconto Incondicionado</b><br>R\$ | <b>ISSQN Retido</b><br>-                      |
| <b>IRRF, CP, CSLL - Retidos</b><br>R\$ 0,00 | <b>PIS/COFINS Retidos</b><br>-      |                                       | <b>Valor Líquido da NFS-e</b><br>R\$ 5.000,00 |

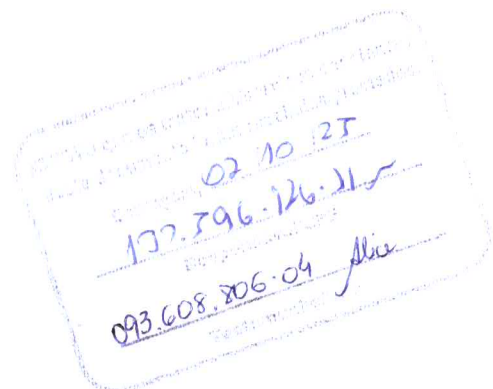
## TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES







## Controle de odômetro

| Razão Social: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA |          |       |          |         |        | VEICULO PLACA: SFE1374 |                         |
|--------------------------------------------------------|----------|-------|----------|---------|--------|------------------------|-------------------------|
| Termo de Colaboração: 001/2025                         |          |       |          |         |        | MÊS: SETEMBRO - 2025   |                         |
| Data                                                   | Odometro | HORA  | ODOMETRO | HORA    | KM     | ASSINATURA             | DESTINO                 |
|                                                        | SAIDA    | SAIDA | CHEGADA  | CHEGADA | RODADO | CONDUTOR               |                         |
| 01/09/25                                               | 20.232   | 9h5   | 20.240   | 9:40    | 8 km   | Alfredino de Mello     | Remessa/NACIONAL        |
| 02/09/25                                               | 20.241   | 9:30  | 20.260   | 10:00h  | 19 km  | Alfredino de Mello     | Remessa/ETERRADO        |
| 03/09/25                                               | 20.263   | 8:15  | 20.280   | 9:55    | 17 km  | Alfredino de Mello     | Remessa/Industrial      |
| 04/09/25                                               | 20.281   | 9:40  | 20.300   | 10:15   | 19 km  | Alfredino de Mello     | Remessa/Cooperativa     |
| 05/09/25                                               | 20.302   | 10:20 | 20.330   | 10:40   | 28 km  | Alfredino de Mello     | Remessa/Amoções         |
| 06/09/25                                               | 20.331   | 11h5  | 20.340   | 11:40   | 9 km   | Alfredino de Mello     | Remessa/Id do Lago      |
| 09/09/25                                               | 20.344   | 9:20  | 20.380   | 10:22   | 36 km  | Alfredino de Mello     | Remessa/ENTE            |
| 10/09/25                                               | 20.382   | 11:15 | 20.399   | 11:28   | 17 km  | Alfredino de Mello     | Remessa/Banco AMB       |
| 11/09/25                                               | 20.399   | 9:55  | 20.415   | 10:05   | 16 km  | Alfredino de Mello     | Remessa/PAVIA - bairro  |
| 12/09/25                                               | 20.416   | 8:20  | 20.430   | 9:25    | 14 km  | Alfredino de Mello     | Remessa/Conto com água  |
| 15/09/25                                               | 20.431   | 8:10  | 20.440   | 9:55    | 9 km   | Alfredino de Mello     | Remessa/Neon            |
| 16/09/25                                               | 20.442   | 9:15  | 20.455   | 10:30   | 13 km  | Alfredino de Mello     | Remessa/Banco Pólo      |
| 17/09/25                                               | 20.456   | 9:30  | 20.495   | 10:40   | 19 km  | Alfredino de Mello     | Remessa/Parque São José |
| 18/09/25                                               | 20.480   | 8:20  | 20.501   | 9:45    | 21 km  | Alfredino de Mello     | Remessa/Id do Lago      |
| 19/09/25                                               | 20.502   | 8:45  | 20.530   | 10:15   | 28 km  | Alfredino de Mello     | Remessa/Conto com água  |
| 22/09/25                                               | 20.531   | 9:10  | 20.549   | 11:10   | 18 km  | Alfredino de Mello     | Remessa/Elétrico        |
| 23/09/25                                               | 20.550   | 8:30  | 20.610   | 11:50   | 60 km  | Alfredino de Mello     | Remessa/Venda Nova      |
| 24/09/25                                               | 20.611   | 9:55  | 20.630   | 11:10   | 19 km  | Alfredino de Mello     | Remessa/São João        |
| 25/09/25                                               | 20.631   | 8:30  | 20.650   | 11:40   | 29 km  | Alfredino de Mello     | Remessa/Centro Cívico   |

Atenção: Realizar Manutenção Periódica No Veículo, Verificar Oleo, Água E Calibragem Dos Pneus, Caso Constatado Alguma Alteração, Deverá Ser Feito a Manutenção

Alfredino de Mello

Alfredino de Mello





---

VEICULO PLACA: SIEI 77  
MÊS: SETEMBRO - 2025

QUESTIONS: 50/15M/15/10 - 20/20

| Data | Odometro | HORA | ODOMETRO | HORA | KM | ASSINATURA | DESTINO |
|------|----------|------|----------|------|----|------------|---------|
|      |          |      |          |      |    |            |         |

Constatado Alguma Alteração, Deverá Ser Feito a Manutenção



Comprovante de Pix enviado

CAIXA

| Valor        | Data                   |
|--------------|------------------------|
| R\$ 5.000,00 | 02/10/2025<br>18:20:23 |



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

**60438031 ALFREDINANDO ABELHA DA  
SILVA**

CNPJ

**60.438.031/0001-50**

Instituição

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Dados do pagador

Nome

**OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA**

CNPJ

**07.811.509/0001-63**

Instituição

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

CPFs autorizadores

**\*\*\*.596.126-\*\*, \*\*\*.777.196-\*\***

Dados da transação

Valor

**R\$ 5.000,00**

Data/Hora

**02/10/2025 - 18:20:23**

ID transação

**E00360305202510021951e553c07d8b1**

Código da operação

**53483021151**

Chave de segurança

**62MXWTFG84R7799P**

Chave Pix

**60438031000150**

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação,  
entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da  
Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões  
Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474